REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia do Esportista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia do Esportista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade